

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL JUCISRS REGULAMENTA PROCEDIMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DE RECURSO AO PLENÁRIO

[Instrução de Serviço JUCIRS nº 001/2021 de 9 de fevereiro de 2021](#)

[Instrução de Serviço JUCIRS nº 002/2021 de 9 de fevereiro de 2021](#)

Por meio das Instruções de Serviço nº 001 e 002, publicadas no Diário Oficial do Estado de 10 de fevereiro de 2021, a Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul, JUCISRS, definiu o procedimento a ser adotado para apresentação de manifestação e recurso de forma eletrônica nos procedimento de medidas administrativas de cancelamento e para as solicitações de cancelamento de termo de autenticação de livro digital, conforme segue:

Manifestações administrativas de defesa:

- **Envio:** por meio eletrônico, devendo ser enviada, em formato PDF, para o e-mail recursos@jucisrs.rs.gov.br, acompanhados de declaração de veracidade.
- **Dados necessários:** Dados completos da empresa; dados completos dos assinantes e a sua condição; procurador, quando houver; e dados da medida administrativa, tais como, número de protocolo e número e data de arquivamento do documento objeto da medida.
- **Assinatura:** devem ser assinadas pelas partes interessadas ou por procurador com instrumento de mandato específico para a prática do ato, devendo a assinatura no instrumento de procuração ser reconhecida por autenticidade. Fica dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade, desde que a manifestação esteja acompanhada de cópia autenticada, atualizada, do documento de identidade dos assinantes.
- **Prazo:** 10 dias úteis contados do recebimento da notificação do início do procedimento administrativo.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739
Coordenador: Thômaz Nunnenkamp

- Recursos: O recurso cabível da decisão da medida administrativa é o Recurso ao DREI, o qual deverá ser enviado via registro digital pelo Portal de Serviços da JUCISRS.

Solicitações de cancelamento de termo de autenticação de livro digital:

- Envio: em formato PDF, para o e-mail recursos@jucisrs.rs.gov.br, acompanhadas de petição dirigida ao presidente da Junta Comercial, bem como de documentos que comprovem o alegado; se decorrente de erro de fato que torne imprestável a escrituração, deverá ser acompanhado de laudo técnico detalhado firmado por dois contadores.
- Dados necessários: nome empresarial, CNPJ e endereço completo da empresa; qualificação completa do administrador; número de ordem, espécie, protocolo e número de autenticação do livro que se pretende o cancelamento; e e-mail, que será utilizado para fins de qualquer notificação referente ao presente procedimento administrativo.
- Assinatura: deve ser assinada pelo administrador da empresa com firma da assinatura reconhecida por autenticidade.
- Procedimento: a Divisão de Recursos procederá administrativamente e encaminhará para a Diretoria de Registro, que deverá opinar pelo deferimento ou arquivamento do procedimento, justificando sua decisão. A empresa será notificada do arquivamento ou do deferimento da solicitação por e-mail.

As Instruções de Serviço entram em vigor e produzem efeito na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.